



DECRETO Nº 48, DE 13 DE MAIO DE 1953.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam emitidos os seguintes selos: - DE EXPEDIENTE : 100.000 (cem mil) de valor nominal de R\$ 5,00 (cinco cruzeiros), impressos em rotogravura, na cor roxa, com a efígie do Duque de Caxias; 10.000 (dez mil) de valor nominal de R\$ 10,00 (dez cruzeiros), impressos em rotogravura, na cor marron, com a efígie do Duque de Caxias; 4.000 (quatro mil) de valor nominal de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros), impressos em rotogravura, na cor laranja, com a efígie do Duque de Caxias; DE DIVERSÕES : 50.000 (cinquenta mil) de valor nominal de R\$ 0,20 (vinte centavos), impressos na cor azul, com a efígie do Duque de Caxias; 50.140 (cinquenta mil e cento e quarenta) de valor nominal de R\$ 0,30 (trinta centavos), impressos na cor verde, com a efígie do Duque de Caxias; 300.205 (trescentos mil e duzentos e cinco) de valor nominal de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) impressos na cor laranja, com a efígie do Duque de Caxias; totalizando a importância de R\$ 855.144,50 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º - Fica a Divisão de Fazenda autorizada a incluir na carga do Patrimônio Municipal os selos de que trata o artigo anterior deste decreto.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 41, de 31/10/1952 e as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de Maio de 1953.

Braulino de Mattos Reis

* BRAULINO DE MATTOS REIS *

* PREFEITO *

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM 28.5.53.